

REGULAMENTO DE SUBMISSÃO DE ATIVIDADES CAMPUS PARTY

Call for Talks Campus Party Weekend Piauí 2025

As disposições a seguir visam regular o programa de submissão de atividades de conteúdo, denominado “**Call for Talks #CPWeekendPiauí2**”, doravante simplesmente “Concurso”, do evento **Campus Party Weekend Piauí 2025, que acontecerá no Centro de Convenções de Teresina**, doravante denominado simplesmente “Campus Party” ou “Evento”, a ser realizado entre os dias **10 à 12 de outubro de 2025**, realizado e organizado pelo Instituto Campus Party, doravante simplesmente “Realizador e Organizador”, no CNPJ sob o nº. 210.912.323/0001-05.

1. DOS OBJETIVOS E DAS CARACTERÍSTICAS

O objetivo da Campus Party é a inclusão digital dos cidadãos brasileiros, de forma a possibilitar o real exercício da cidadania e, ainda, compartilhar, aprender e ensinar conhecimento digital, propiciando a seus participantes um convívio saudável em torno de palestras, tudo relacionado à desenvolvimento, criatividade, entretenimento, empreendedorismo, ciência, inovação, novas tecnologias.

O objetivo deste Concurso é permitir a participação ativa dos *campuseiros* na definição de conteúdo das palestras, painéis (doravante “atividades”) que comporão a programação oficial da Campus Party Weekend Piauí 2025.

Este Concurso também tem o escopo de:

- a) Fomentar o engajamento da rede de campuseiros e comunidades da Campus Party.
- b) Envolver os campuseiros e as comunidades, tornando-os mais ativos colaborando com a programação do evento e com o compartilhamento de conteúdo com a sociedade;
- c) Descobrir novos talentos na nossa rede de campuseiros pelo Brasil.

Este programa tem caráter exclusivamente cultural, não estando sujeito a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº. 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº. 70.951/72.

A participação neste programa é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento

de qualquer quantia e/ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza, ainda que a título de ressarcimento de tributos.

Ficam impedidos de participar deste programa: pessoas jurídicas, todos os funcionários e fornecedores da organizadora, bem como as pessoas diretamente envolvidas neste Concurso, incluindo os membros da curadoria, do júri, da Comissão de Avaliação e Julgamento, coordenadores e pessoal de apoio, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

Os voluntários do Evento poderão participar deste programa quando não desempenharem quaisquer das Atividades ou não possuírem uma das características ou funções impeditivas mencionadas na cláusula anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Podem participar do Concurso Cultural todas as pessoas físicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos ou menores, desde que autorizados e acompanhados por um responsável legal, que se inscreverem na forma estabelecida neste Regulamento, e desde que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Seja uma pessoa física, sem ligação a marcas ou empresas.
- O(s) palestrante(s) poderão ser residentes de qualquer região do Brasil.

3. CRONOGRAMA GERAL

08/09/2025 - Início das inscrições até 23h59 - Horário de Brasília.

18/09/2025 a 28/09/2025 - Curadoria das atividades.

25/09/2025 - Fim das inscrições.

29/09/2025 a 30/09/2025 - Contato com os selecionados para confirmação e alinhamento de detalhes da participação.

01/10/2025 - Início da divulgação das atividades selecionadas no site, sem horário previsto (incluindo primeira e segunda chamada, se houver)

4. MECÂNICA

- Submeta sua sugestão de conteúdo (palestra, painel) via painel do participante da #CPWeekendPiauí2;
- A atividade passará pela avaliação e curadoria da Campus Party, que irá analisar a relevância do assunto proposto no momento atual, a sinergia da atividade com as temáticas da Campus Party e com o público frequentador

como também o mini biografia do palestrante;

- Os participantes poderão submeter mais de uma sugestão de conteúdo, porém a comissão só poderá aprovar uma atividade por participante.
- Aguarde o período de curadoria ser finalizado e o contato do time de conteúdos para saber se sua atividade foi selecionada para a programação; além de alinhar os detalhes de sua participação como; dia, horário, espaço, etc. (o contato será feito por e-mail e o status será atualizado no painel do participante posteriormente)

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As atividades sugeridas podem ser palestras ou painéis. Os formatos de painel poderão conter até 4 participantes (4 painelistas), palestra (1 palestrante) e oficinas (1 palestrante e até 2 facilitadores)

A palestra ou painel sugerido poderá ter a duração* de 30 até 60 minutos; prazo oficial das atividades. Os dias e horários serão decididos pela organização da Campus Party Brasil, respeitando a grade oficial do Evento. Ou seja, o espaço, data e horário serão informados pela equipe de conteúdos depois que a curadoria estiver finalizada e os selecionados forem divulgados.

*A duração das atividades podem variar de acordo com a carga horária do evento.

6. DA PARTICIPAÇÃO

O time de Conteúdos entrará **em contato por e-mail com cada campuseiro selecionado pela curadoria até 29/09/2025** para alinharem data, horário e espaço envolvidos na atividade. Caso não tenha resposta do participante até o dia **30/09/2025**, a atividade será automaticamente desconsiderada e seu espaço, data e horário, serão oferecidos para outra atividade seguindo a ordem de seleção. Para as atividades que forem selecionadas por substituição, qualquer alinhamento - será feito até o prazo máximo de **01/10/2025**. **Os horários e dias das palestras/painéis/oficinas sugeridos dependerão da agenda oficial do evento.**

Não será permitida a alteração de qualquer informação da atividade, após a divulgação.

Em caso da falta de comunicação ou desistência de participação durante o prazo determinado para confirmação do palestrante, a atividade será cancelada e, um novo participante de outra atividade, será convocado.

Para casos de imprevistos com participantes já confirmados e com conteúdo divulgado na agenda oficial do evento, é necessário entrar em contato com a Organização com pelo menos 24 horas de antecedência sobre o informando cancelamento de participação. No caso de impossibilidade por motivos de cumprir este prazo por motivo de força maior, pedimos que

seja feita no máximo pelo menos 2 horas antes do horário agendado para realização da atividade.

O participante deverá estar disposto a participar da edição ministrando o conteúdo compartilhando conhecimento, fomentando novas formas de aprendizado, estimulando e contribuindo com novas ideias, de forma voluntária e gratuita.

O palestrante selecionado receberá uma credencial sem camping válida para todos os dias de evento, 01 (uma) alimentação no dia que a atividade for realizada e uma cortesia sem camping para 01 (um) acompanhante.

Nos casos aplicáveis e conforme disponibilidade orçamentária, a Campus Party poderá oferecer apoio logístico ao palestrante selecionado que resida fora de Recife - PE. Para as modalidades de painel e workshop, esse apoio será concedido apenas ao participante responsável pela submissão da atividade".

Da mesma forma, quando aplicável e mediante disponibilidade, poderá ser oferecida hospedagem em hotel (quarto duplo compartilhado com outro palestrante e com limite de até 2 diárias por palestrante) ou vaga em camping.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- A Comissão de Avaliação e Julgamento, doravante denominada simplesmente “Comissão”, será responsável por verificar se, os requisitos de participação e os objetivos do Concurso foram atendidos conforme o Regulamento.
- A Comissão será composta por convidados e curadores, com qualificação e conhecimento técnico para tal, a serem definidos pela Organizadora.
- Os critérios utilizados pela Comissão, estão descritos na Cláusula 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO” deste Regulamento.
- Os casos omissos neste Regulamento, serão analisados e decididos pela Comissão, a Realizadora e a Organizadora da Campus Party.
- Todas as decisões da Comissão serão soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do Concurso, recursos ou impugnações.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Também é responsabilidade da Comissão, a avaliação das Atividades inscritas, conforme os seguintes critérios:

- Adequação às áreas temáticas da Campus Party e relevância do tema da Atividade;

- Clareza e detalhamento das informações fornecidas;
- Título, descrição, minibiografia com especialização profissional e/ou notório conhecimento do palestrante em relação ao conteúdo da Atividade; e
- Todas as informações deverão estar completas.
- Campuseiros que participarem de mais de uma edição do programa Call For Talks durante o ano, devem sugerir atividades com conteúdo diferente para cada uma das edições. A mesma palestra ou painel não poderá ser aceita pela curadoria para mais de uma vez.
- Palestrantes que se atrasarem/não comparecerem ou não ministrarem a atividade por algum motivo, podem ter a participação suspensa numa próxima edição, devendo passar por uma avaliação interna.
- Se os requisitos para participação não forem cumpridos, ou, no caso de a Atividade não estar de acordo com o objetivo desta submissão, a desclassificação será automática.

9. PENALIDADES

Serão automaticamente excluídos, os participantes que tenham comportamento inadequado no Evento, tentarem burlar este Regulamento ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, podendo ser responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

A Organizadora poderá negar a participação daqueles que se utilizem de tentativas de fraude, violem qualquer direito de propriedade intelectual, recusar a participação de qualquer pessoa que não reúna os requisitos descritos neste Regulamento ou, que não cumpra com os termos de participação no Evento, ou viole o *espírito* do Concurso.

10. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

O participante garante, no ato da inscrição deste Concurso, que a Atividade inscrita não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros. Caso a Atividade seja protegida por direitos de propriedade intelectual, os participantes e indicados, garantem ser proprietários ou, possuir as autorizações para realizar a Atividade, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos, danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados à Realizadora, à Organizadora e/ou a terceiros.

Os participantes (e indicados) garantem a originalidade da atividade e responsabilizam-se pelos conceitos ideológicos e pessoais que envolvam terceiros.

Caso haja algum tipo de colaboração ou coautoria, os participantes (e indicados), antes de inscrever a Atividade deverão solicitar autorização por escrito do(s) coautore(s) ou

colaborador(es) e, concordam expressamente em apresentar as autorizações à Organizadora quando solicitado.

Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas anteriores, os participantes (e indicados) do Concurso, assumem total e exclusiva responsabilidade pela Atividade que apresentar, por sua propriedade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo a Realizadora e a Organizadora de quaisquer responsabilidades relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

A Realizadora e a Organizadora declaram ciência expressa que, os direitos de autoria sobre as Atividades inscritas no Concurso e apresentadas no Evento pertencem e permanecerão pertencentes integralmente aos seus respectivos proprietários.

Os participantes (e indicados) concordam expressamente, no ato da inscrição da Atividade, em ceder à Realizadora e à Organizadora, o direito de uso das Atividades apresentadas como ferramenta de difusão ou publicidade e propaganda, de forma gratuita, ilimitada e irretratável.

11. CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM, VOZ E NOME

Os participantes (e indicados), no ato da inscrição neste Concurso, e uma vez sendo selecionados, autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, voz e imagem e, ainda, do nome, imagem, características e conteúdo da atividade apresentada, no todo ou em parte, em qualquer meio/veículo, especialmente virtual, escolhido pela Realizadora e Organizadora a qualquer tempo e por período indeterminado, sem restrição de quantidade, qualidade e frequência, mesmo que para fins publicitários, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus e/ou contrapartida.

12. DAS DÚVIDAS

Eventuais dúvidas que possam surgir sobre o funcionamento do Concurso e/ou sobre este Regulamento, podem ser levadas ao conhecimento da Organizadora por meio de correio eletrônico, no endereço: conteudo.cpbr@campus-party.com.br.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, comprometendo-se a Realizadora e Organizadora, a comunicar o novo Regulamento ou, ainda, o seu cancelamento definitivo, se for o caso, sem que exista direito a qualquer indenização em favor dos participantes (e dos indicados).

Atividades enviadas e/ou recebidas, por qualquer razão, fora dos prazos estipulados no presente Regulamento não serão consideradas.

Da mesma forma, a Realizadora e Organizadora não se responsabilizará pela ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que possam impedir a participação do interessado neste Concurso.

A Realizadora e a Organizadora não se responsabilizarão por participações que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

A Realizadora e a Organizadora não se responsabilizarão por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa das inscrições ou de eventuais falhas em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, queda de energia, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

Eventuais tentativas por parte dos participantes de violar, de forma deliberada, algum dos sites da Realizadora e Organizadora ou do Evento ou, ainda, de prejudicar o funcionamento legítimo do Concurso, poderá constituir afronta às leis penais e civis, devendo responsabilizar-se por danos e prejuízos que vier a causar.

A inscrição de Atividades neste Concurso implica na aceitação imediata, integral e automática de todas as cláusulas e condições previstas neste Regulamento, assim como, nas previstas no Regulamento Geral do Evento.

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais conflitos.

São Paulo, 08 de setembro de 2025